

# Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Lei nº 10.704 de 27/04/92

São João do Manhuaçu

Minas Gerais

LEI Nº 010/93, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1993

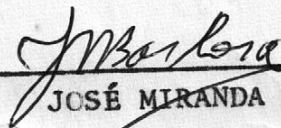
"Modifica a Redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 005/93, que especifica"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica modificada a redação contida no Anexo I, da Lei Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 1993, que Estabelece o Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, e fixa-lhes os respectivos vencimentos, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 08 de fevereiro  
do ano de 1.993



JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL